

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA – SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE SEPULTURA TEMPORÁRIA

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 1794 de 17 de fevereiro de 1982 que dispôs sobre os cemitérios públicos do município de Pindamonhangaba e baseado na portaria CVS 01/2011 - Coordenadoria de Controle de Doenças - Centro de Vigilância Sanitária. O Cemitério Municipal, respeitando todos os prazos legais e baseado-se no parecer da Secretária de Assuntos Jurídicos, nestes termos, notifica os concessionários TEMPORÁRIOS e/ou seus descendentes, caso queiram, ter o prazo de 15 dias a contar da data de publicação para proceder a exumação e traslado dos restos

Cemitério Municipal
Secretaria de Governo e Serviços Públicos
Município de Pindamonhangaba

Ordem	Matrícula	Epitáfio	Concessionário Temporário	Nome do Último Falecido	Data último sepultamento	Data do vencimento da concessão
1	B 334		PEDRO ALVES APOLINÁRIO	MARIA HELENA APOLINÁRIO CARDOZO	21/06/1981	----
2	N 327		MARCIA HERMELINDA BRITO MIGUEL RITA	MARCIA BRITO MIGUEL	02/09/2019	03/09/2022
3	I 686		JOSIANE CRISTINA FARIA DE SOUZA	JOSÉ LAERCIO DOS SANTOS	22/02/2020	23/02/2023



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 933, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR o servidor público municipal Adriano Reis dos Santos Moares, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. José Donizete de Jesus, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2022, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 725, de 28 de julho de 2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de março de 2023.
SMA/egga/Memo 11545.2023



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 932, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Eliana Maria Galvão Wolff, com o fim específico de atuar na defesa da Sra. Andréa Elifegênio Andrade da Silva, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 648, de 09 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de março de 2023.
SMA/egga/Memo 2493.2023



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 931, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Jaqueline das Dores Souza, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Anderson de Souza, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 395, de 13 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de março de 2023.
SMA/egga/Memo 6730.2023



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 929, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Ana Paula Marques Pereira de Siqueira, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Ailton Domingos da Silva, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2018, constituído pela Portaria Interna nº 10553, de 21 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de março de 2023.
SMA/egga/Memo 4271.2023



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 928, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, RESOLVE DESIGNAR a servidora pública municipal Ana Paula Marques Pereira de Siqueira, com o fim específico de atuar na defesa do Sr. Ailton Domingos da Silva, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2020, constituído pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 048, de 24 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 14 de março de 2023.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de março de 2023.
SMA/egga/Memo 6693.2023

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Ana Carolina Honorato da Silva (23 a 30 de março de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

9º Raquel Dias Lomeu

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pelo Sr. Jorge, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude do gozo de férias da Conselheira Tutelar titular Luciana Ferreira (03 de abril a 02 de maio de 2023), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar desta data, a Conselheira Tutelar Suplente:

7º Edvania Maria de Moraes

A Conselheira Suplente acima citada deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munida de documentos pessoais e comprovante de residência, e procurar pelo Sr. Jorge, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de férias.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Adriano Augusto Zanotti
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 033/23 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) JOÃO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA NELI VICENTIN, 0, Bairro: MOMBACA inscrito nesse município sob a SIGLA SO12.11.03.011.000, QUADRA - 03 - LOTE 11-, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação nº 5.572/2023 e autuação nº 6.368/2023. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINDAMONHANGABA

RESOLUÇÃO Nº 37, de 16 DE MARÇO de 2023.

Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital de Chamamento Público 2023 – FMI – Fundo Municipal do Idoso, autoriza o repasse e a captação de recursos via FMI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º artigo 5º da Lei nº 5.221/2011; Considerando os pareceres da Comissão de Análise e Seleção de Propostas do CMI e a publicação do resultado final das análises das propostas apresentadas em atendimento ao Edital FMI 2022, na edição do Jornal Tribuna do Norte do dia 15 de março de 2023 e; Considerando as deliberações ocorridas na 2ª Reunião Ordinária do CMI, realizada no dia 16 de março de 2022, pela plataforma virtual Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos e autorizar o repasse público de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, conforme quadro demonstrativo constante no ANEXO I da presente Resolução.

Parágrafo Único: Os valores dos repasses constantes no referido ANEXO I são provenientes de recursos do FMI – Fundo Municipal do Idoso, oriundos de renúncia fiscal, que financiarão os projetos das Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - Registrar que as organizações (OSC) deverão apresentar Planos de Trabalho, detalhando em sua planilha de execução financeira a aplicação dos recursos deliberados.

Parágrafo Único: Além do Plano de Trabalho, as organizações (OSC) deverão apresentar à Secretaria de Assistência Social, para os devidos providências, os documentos necessários às assinaaturas do Termo de Fomento, nos momentos oportunos.

Art. 3º - Registrar que as organizações beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos, conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.221/2011 e a Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Aprovar o cadastro dos projetos elencados no Anexo I da presente resolução junto ao Banco de Projetos deste Conselho, para financiamento via Fundo Municipal do Idoso e execução do projeto.

Parágrafo Único: Ficam as Organizações (OSC) autorizadas a captarem recursos junto às pessoas físicas e jurídicas, visando o financiamento integral ou parcial das propostas apresentadas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pindamonhangaba, 16 de março de 2023.

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2021/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna Nº 66 da Secretaria Municipal da Educação, de 21 de março de 2023

Regulamenta o processo de atribuição de classes para os professores contratados por meio do processo seletivo nº 01/2022.

Fabiano Vanone, Secretário Adjunto de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Disciplinar a atribuição de aulas aos professores contratados por meio do Processo Seletivo nº 01/2022, para fins de substituição em turmas de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental deste município.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os professores contratados assumirão aulas em turmas de Educação Infantil ou em turmas do Ensino Fundamental, conforme a necessidade das unidades escolares.

Art. 2º A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais para as modalidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, considerando o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (H.T.P.C.) de 02 (duas) horas semanais e o Horário de Trabalho Pedagógico Livre (H.T.P.L.) de 03 (três) horas semanais.

Art. 3º O HTPC deverá ser cumprido em local e horário fixados pelo Diretor de Escola, em conformidade com a circular publicada em 08/11/2022, que dá publicidade aos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino quanto aos dias e horários do referido horário de trabalho pedagógico.

Art. 4º Na carga horária de trabalho semanal está incluída a reserva de 1/3 (um terço) da jornada destinada para as atividades de planejamento, a ser organizada sob orientação do Diretor de Escola e cumprida no ambiente escolar.

Art. 5º A atribuição de classes atenderá a ordem classificatória publicada em 24/02/2023, no Jornal Tribuna do Norte, conforme período de atuação (manhã ou tarde) apontados no Departamento de Recursos Humanos.

DAS VAGAS

Art. 6º Serão atribuídas em caráter temporário e para fins de substituição, as vagas abaixo relacionadas, em ordem prioritária:

I - Saldo de vagas remanescente da atribuição ocorrida nos dias 01 e 02/02/2023;

II - Vagas surgidas em decorrência dos diversos tipos de afastamento: exoneração, INSS, licença gestante, aposentadoria, readaptação e/ou reabilitação, afastamentos para atividades correlatas (Lei nº 5318/2011) ou funções de confiança, independentemente de serem salas de titular de sede ou de Docente Efetivo Sem Classe (D.E.S.C.).

III - Vagas surgidas em decorrência de faltas/dia ou períodos curtos, dentro dos setores regionalizados ou conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 7º A atribuição das classes ocorrerá no dia 23/03/2023, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, às 9h30 para os professores que indicaram o período da manhã e às 13h para os professores que indicaram o período da tarde.

Art. 8º A referida atribuição será conduzida pelos membros da Comissão de Remoção e de Atribuição de classes 2022/2023, sob a responsabilidade do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 9º Esgotadas as vagas apontadas no Art. 4º desta Portaria, os professores contratados serão lotados em escolas sedes para controle de frequência e permanecerão à disposição para substituições, conforme Anexo I desta portaria interna.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 10 O controle diário da frequência ficará sob a responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar onde o professor estiver lotado.

Parágrafo Único: Em caso de falta, o professor contratado deverá comunicar, com o máximo de urgência, o Diretor da Unidade.

Art. 11 Conforme estabelecido pelo Decreto Lei nº 5452/1943 (CLT) e pela Lei nº 605/1949 as faltas justificadas deverão ser comprovadas através de documentos a serem encaminhados por meio da plataforma digital IDoc, aos cuidados do Setor de Saúde Ocupacional. <https://pindamonhangaba.idoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&cid>

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos referentes ao processo de atribuição de classes serão deliberados pela Comissão de Remoção e de Atribuição de Classes 2022/2023, que poderá solicitar o parecer da Secretária Municipal de Educação.

Art. 13 As decisões contidas nesta Portaria prestam-se para o processo de atribuição de classes aos professores contratados em caráter temporário por meio do Processo Seletivo nº 01/2022.

Art. 14 Os termos desta Portaria serão divulgados às unidades escolares por meio da plataforma digital IDoc e reportados aos professores contratados no ato da atribuição.

Art. 15 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de março de 2023.

Fabiano Vanone
Secretário Adjunto de Educação

ANEXO I – Resolução nº 37/2023 – CMI Pindamonhangaba

ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	AUXÍLIO	CUSTEIO
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	APRENDER NAO TEM IDADE	10.982	-----	R\$ 19.200,00
	COMPRA DE EQUIPAMENTOS	10.982	R\$ 9.743,99	-----
	APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	10.982	-----	R\$ 140.862,74
	TEATRO - ARTE DE ENVELHECER	10.982	-----	R\$ 10.080,00
LAR IRMÃ TEREZINHA	APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	11.394	-----	R\$ 830.000,00
	AQUISIÇÃO DE CAMERAS,KIT SONORIZAÇÃO E AR CONDICIONADO – AUXILIO	11.396	R\$ 123.154,00	-----
	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETONI	11.398	-----	R\$ 273.268,80
	EM BUSCA DA LONGEVIDADE	11.399	-----	R\$ 900.000,00
ACCI - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	BOCHA/PROSA: ENTRELAÇANDO GERAÇÕES	11.406	-----	R\$ 50.280,00
ACCI - HELENA BONDIOLI MUASSAB - MOREIRA CÉSAR	REVITALIZAÇÃO	11.355	R\$ 13.000,00	R\$ 27.000,00
	INCULTURAÇÃO E DINAMISMO	11.416	-----	R\$ 12.950,00
CASA S. FRANCISCO - SEFRAS	VIVER BEM	10.774	-----	R\$ 192.635,77

Pindamonhangaba, 16 março de 2023.

Ágata Irina Villani

Presidente - CMI - Gestão 2021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 035/23 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) NATALIA BUENO DE MARTINI, responsável pelo imóvel situado a RUA GILBERTO DE MORAES, S/N, Bairro: MOMBACA inscrito nesse município sob a SIGLA SO11.09.01.019.000, QUADRA 20 LOTE 0685, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação nº 5.572/2023 e autuação nº 6.368/2023. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 0026/23 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) ELIANA BORGES, responsável pelo imóvel situado a RUA CARLOS AFFONSO MACHADO DEI MONACO, S/N, Bairro: MOMBACA, inscrito nesse município sob a SIGLA SO-11.09.09.024.000, QUADRA 15 - LOTE P-11, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação nº 7.720/23 e autuação nº 8.113/23. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE: 40 /23 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. (a) BRANCA DE BARROS CAMARGO responsável pelo imóvel situado a RUA RYCOITI VAS-SUDA Nº 204, Bairro: CRISPIM inscrito nesse município sob a SIGLA NE -11.12.23.044.000,QUADRA - X - LOTE P- 30-, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel e de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação nº 7.720/23 e autuação nº 8.113/23. Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali - Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PORTARIA INTERNA Nº 66 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE 21 DE MARÇO DE 2023

ANEXO 1

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES - PROCESSO SELETIVO 01/2022

REGIÃO: MOREIRA CÉSAR

UNIDADE ESCOLAR REFERÊNCIA	ESCOLAS ATENDIDAS	SETORES
EM JOAQUIM PEREIRA	EM Joaquim Pereira	2 e 9
	CMEI Valdira	
	CMEI Maria Ap. Gomes	
EM JOSÉ GONÇALVES	EM José Gonçalves	2 e 9
	CMEI Esmeralda	
	EM Lauro	
	EM Rachel	
EM SERAFIM FERREIRA	CMEI Maria das Dores	10 e 2
	EM Serafim	
	EM Padre Zezinho	
	EM Ayrton Senna	
EM FRANCISCO DE ASSIS	CMEI Marli	2, 9 e 11
	EM Francisco de Assis	
	EM Mário de Assis	
	CMEI Ildelfonso	
	CMEI Isabel Pereira	
	CMEI Maria Luiza	

REIGIÃO: ARARETAMA

UNIDADE ESCOLAR REFERÊNCIA	ESCOLAS ATENDIDAS	SETORES
----------------------------	-------------------	---------